

PROJETO DE LEI Nº 010 /2013

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei Nº. 010/2013.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para criação de elementos e Dotações Orçamentárias ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a acrescentar elementos e dotações orçamentárias no Orçamento Vigente, aprovado pela Lei Municipal Nº 143/2012 de 03 de dezembro de 2012.

ARTIGO 2º. - Fica criado elementos de despesa com dotações orçamentárias para atender o objetivo deste artigo conforme classificação orçamentária programática.

Órgão: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1061.2.123 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	R\$ 30.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
10.301.1061.2.124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 170.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
10.302.1064.2.132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU	R\$ 26.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
10.304.1056.2.134 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA SAUDÁVEL	R\$ 35.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
10.304.1065.2.133 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA DA SAÚDE	R\$ 31.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
TOTAL	R\$ 292.000,00

ARTIGO 3º. - Os recursos necessários para abertura do crédito correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
10.122.1063.2.106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS	R\$ 292.000,00
3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

ARTIGO 4. – A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação Revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de abril de 2013

Antonio Holanda Valença

Presidente